



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



Feira de Santana, 18 de junho de 2014.

Cotação de Preços – Processo nº 016/2014

A

O MOC (Movimento de Organização Comunitária), situada na Rua Pontal, 61 – Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa, participar da presente cotação, tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como a Portaria 127 de 29 de maio de 2008 - Siconv sobre cotações, Art. 46, Inciso III, parágrafo 3º (acrescido pela Portaria nº 342, de 05/11/2008), Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 57 e Art. 58, Inciso V, parágrafo 3º, referente a **aquisição de materiais para construção de 1455 cisternas de consumo humano, sendo 370 em Biritonga, 178 em Valente e 907 em Santaluz**, por ocasião do **TP 001/2013**, que celebram entre si AP1MC/MDS e o Movimento de Organização Comunitária – MOC, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste instrumento.

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e, deverá ser devolvida com identificação da empresa - carimbo de CNPJ e assinatura do responsável.
2. O fornecedor poderá participar no máximo de 01 (um) lote.
3. O fornecedor só poderá ter no máximo de 03 (três) contratos assinados com o MOC.
4. Os fornecedores interessados deverá realizar visita técnica aos locais de construção das cisternas junto com um técnico indicado pelo MOC a fim de conhecer os meios de acesso àquela localidade. O agendamento das visitas será das 08:00h as 17:00h até o dia **23/06/2014** pelo telefone 75-9955-1048 (Jutaí). As visitas deverão ser realizadas até as 17:00h do dia **26/06/2014**.
5. Apresentar atestado de visita técnica aos locais das cisternas do lote que estar participando assinado pelo técnico responsável indicado pelo MOC.
6. Este orçamento deverá ser devolvido até às **17:30h do dia 27/06/2014**.
7. A empresa deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de registro.
8. Declaração assinada pelo empresário/proprietário dizendo não ser funcionário público e nem ocupar cargo legislativo e/ou executivo.
9. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou Presidente;
 - b) Cópia do CNPJ;
 - c) Contrato Social e suas alterações (se houver);
 - d) Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.
 - e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega da proposta.
 - f) Declaração do licitante afirmando não ofertar trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

g) Cópia de Nota fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento.

h) Declaração que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.

10. Prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada logo após a ordem de fornecimento de acordo com o cronograma e local de execução, ou seja, o material não será entregue em uma única vez.

11. Condições de pagamento: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material solicitado.

12. Validade da proposta: 60 dias

1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária) na construção de cisternas de consumo humano nos Municípios de **Biritinga, Valente e Santaluz** no estado da Bahia, conforme especificações contidas nos Anexos I ao V, partes integrantes deste Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

1.2.2. **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.3. **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

1.2.4. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

1.2.5. **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária do **TP 001/2013**, que celebram entre si AP1MC/MDS e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Até o dia **27/06/2014**, hora e local indicados no preâmbulo desta Cotação, os proponentes deverão entregar a comissão de licitação a proposta de preços e o atestado de visita técnica aos locais das cisternas do lote que estar participando assinado pelo técnico responsável indicado pelo MOC, cópia de Nota fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento, declaração de que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.

3.1.1. Os envelopes devem ser lacrados, dirigidos ao MOC (Movimento de Organização Comunitária) e identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação.

3.2. - Não poderão concorrer:



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



- a) consórcios de empresas ou agrupamento de pessoas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) licitante que esteja suspenso temporariamente do direito de licitar e contratar com a Instituição ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com o MOC;
- c) as pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- d) empresas que tenham contratos em andamento com o MOC e estejam em atraso com as entregas.
- e) empresas que estejam com processos judiciais e administrativos referentes a processos licitatórios.

4.0 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data respectiva, com identificação do licitante (nome/denominação social/razão social e CNPJ), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por seu representante legal na última folha, e rubricada nas demais.

4.2. A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- a) especificar o objeto de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos;
- b) apresentar preços unitários, preço por item e preço global do objeto, expressos em moeda nacional, em algarismo arábico e o total por extenso;
- c) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados em algarismos arábicos, conforme alínea anterior, e expressos em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. **O não atendimento ao solicitado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) lote(s) cotado(s);**
- d) identificar o licitante, endereço completo, telefone, fax, e-mail e número da presente licitação;
- e) descrever cada produto ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes desta cotação;

4.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, sendo os preços cotados à vista (fixos e irreativáveis), devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, embalagem e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante.

4.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total do Lote calculado na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



formulário proposta. O resultado final obtido após as retificações efetuadas pela Comissão será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço e nem mais de uma marca para o mesmo lote, sob pena de desclassificação do lote cotado, devendo especificar para qual lote está ofertando preço.

4.7. Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta para fornecimento da quantidade estimada total para cada um dos itens que compõem o lote.

4.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e de proposta, independentemente de declaração do licitante.

4.9. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a comissão de licitação poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o prazo de validade referido no subitem anterior.

5.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. O Representante Legal da Instituição Licitadora efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

6.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor deverá entregar os produtos na forma indicada nesta cotação, devendo cumprir as disposições do Termo de Referência (Anexo II).

6.2 - O objeto desta Cotação deverá ser entregue nas seguintes localidades:

6.2.1 Municípios de Biritonga, Valente e Santaluz no estado da Bahia.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento.

7.1.1. A nota fiscal deverá ter como destinatário o MOC (Movimento de Organização Comunitária, situado a Rua Pontal, 61 – Cruzeiro – Feira de Santana-Bahia, CNPJ 16.260.713/0001-24, Inscrição Estadual: isento - e deverá constar a quantidade e a unidade dos produtos, a descrição, indicando referência técnica e marca, o valor unitário o valor total, o destaque dos impostos incidentes, o local da entrega, o lote e a garantia do produto, se necessário, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento ou atualização de preços.

7.3. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação do produto, através do atesto na Nota Fiscal.

7.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

8.0 - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993:

- a) advertência;
- b) multa moratória, em caso de atraso na entrega dos produtos, de percentual equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por dia excedente do respectivo prazo;
- c) além da multa prevista na alínea “b”, multa de percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.1. As multas previstas no subitem anterior serão calculadas, considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.1.2. As multas impostas, após regular processo administrativo, serão cobradas administrativamente, descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.1.3. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 8.1 incidirão, ainda nos casos em que a contratada, sem justa causa, solicitar rescisão do Contrato, antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.4. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c” do subitem 8.1, será considerado como RECUSA, dando causa à rescisão do Contrato por parte da instituição licitadora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Instituição, sem prejuízo das multas previstas nesta cotação e das demais cominações legais.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É facultado a Comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.1.1. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a comissão de licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

9.2. Reserva-se a Instituição o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente a Comissão de licitação, no horário de expediente, das 8:00 h (oito) às 11:00 h (onze) e das 14:00 h (quatorze) às 17:00 h (dezessete), devendo ser observados os prazos e condições dos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.

9.3.1. Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente a comissão de licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas via fax ou por e-mail a todos os proponentes, ou disponibilizadas na internet até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

9.6. O MOC (Movimento de Organização Comunitária) poderá exigir do licitante, sempre que se fizer necessário, o Laudo de Controle de Qualidade ou um Certificado de qualidade do produto, abrangendo suas características físico-químicas, expedido por Órgão Oficial.

9.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.8. A quantidade de produto, relacionada no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br



9.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Cotação.

9.11. Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado ou impossibilitado de fabricar ou produzir o(s) produto(s) objeto(s) da presente licitação, a empresa vencedora deverá substituí-lo(s) por outro(s) com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da mencionada substituição por parte da Instituição licitante, sem que seja gerado nenhum custo adicional para a mesma.

9.12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

9.13. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal ou Estadual, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.15. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Feira de Santana, Bahia, 18 de junho de 2014.


EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Presidente – Comissão de Licitação do MOC



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ANEXO I (MINUTA DE CONTRATO)

Contrato de.....

que entre si celebram A (Entidade) e (Fornecedor)

.....

na forma abaixo.

O MOC (Movimento de Organização Comunitária, entidade sem fins econômicos , sediado na Rua Ponta, 61 – Cruzeiro – Feira de Santana – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.260.713/001-24, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. José Jerônimo de Moraes, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.989.105-06, portador da cédula de identidade nº 677130 SSP/Ba (órgão expedidor), residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a (*Informar o nome da empresa*), doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na (*Informar o endereço completo*), representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , portador da cédula de identidade nº ... (órgão expedidor), residente e domiciliados nesta cidade, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.504/2005, aplicando-se supletivamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - D.O.U. datado de 09 de junho de 1994, vinculado _____, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual é decorrente da Cotação de preços nº 016/2014, homologado pelo Representante Legal em _____ de _____ de _____, tendo como objeto **aquisição de materiais para construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária)** na construção de cisternas de consumo humano no(s) Município(s) de _____.

DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de pagamento será de 03 (três) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato será da finalização do contrato de repasse e seus aditivos, incluindo os prazos de entrega e pagamento, ficando, porém os efeitos jurídicos da garantia vigentes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do aceite definitivo dos materiais.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) será de 08 (oito) dias, a contar da data de entrega da cópia do aviso de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Contrato deverá ser entregue no Município de _____, Povoado de _____ que dista _____ km da sede do município.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA: Executado este instrumento de contrato pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pelo CONTRATANTE em caráter provisório ou definitivo, na forma dos artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos necessários à realização das despesas referentes ao objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária do **TP 001/2013**, que celebram entre si AP1MC/MDS e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, parágrafo único, Art. 79, § 2º, incisos I, II e III e art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: Constituem obrigações da CONTRATADA: constantes dos artigos 55, XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/1993.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com o estabelecido no edital e com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- c) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada por, especialmente designado pelo(a) Representante Legal da instituição, admitida participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como a recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, e notadamente, quando no atesto do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE verificarem-se incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, o CONTRATANTE aplicará a multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do preço deste Contrato, podendo ainda aplicar qualquer das



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



sanções previstas no artigo 86 e nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa.

§ 1º: Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a depositar na conta corrente indicada pelo CONTRATANTE o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

§ 2º: Uma vez recolhida à multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como da inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, além das previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) advertência;
- b) multa moratória, em caso de atraso na entrega dos produtos, de percentual equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por dia excedente do respectivo prazo;
- c) além da multa prevista na alínea “b”, multa de percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

§ 1º: As multas previstas no subitem anterior serão calculadas, considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subseqüente ao do vencimento.

§ 2º: As multas impostas, após regular processo administrativo, serão cobradas administrativamente, descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 3º: As multas previstas nas alíneas “b” e “c” incidirão, ainda nos casos em que a contratada, sem justa causa, solicitar rescisão do Contrato, antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

§ 4º: O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado como RECUSA, dando causa à rescisão do Contrato.

§ 5º: A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br



ficará impedido de licitar e contratar com a Instituição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Feira de Santana, Bahia, _____ de _____ de 2014.

CÉLIA SANTOS FIRMO
Secretária Executiva/MOC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Cotação de Preços n.º 016/2014

LOTE 01 – MUNICÍPIO: SANTALUZ / 907 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	16326
02	Prego de aço 3x9	Kg	181,40
03	Pedra Britada número 1	M3	453,5
04	Areia Grossa - lavada	M3	4535
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	10884
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	2721
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	2721
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	907
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	1814
10	Cap PVC Série R para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	907
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	907
12	Bola (esfera) de isopor	Und	907
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	4535
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	5442
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	5442
16	Corante Líquido Azul	Und	907
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	907
18	Tela nylon para revestimento poço filtrante 10x10	M	453,5



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	453,5
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	3265,2
BOMBA MANUAL			
21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	1814
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	907
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	907
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	5442
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	2721
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50 mmx1 1/2	Und	907
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 1 1/2	Und	907
28	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 50mmx40mm	Und	907
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	1814
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	907
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	907
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	1814
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	907
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	272,1
35	Lixa para ferro	Und	907



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO													
Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL	
Qtde	115	120	130	130	110	110	70	85	27	10		907	

LOTE 01 – MUNICÍPIO: SANTALUZ / 907 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	16326		
02	Prego de aço 3x9	Kg	181,40		
03	Pedra Britada número 1	M3	453,5		
04	Areia Grossa - lavada	M3	4535		
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	10884		
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	2721		
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	2721		
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	907		
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	1814		
10	Cap PVC Série R para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	907		
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	907		
12	Bola (esfera) de isopor	Und	907		
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	4535		
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	5442		
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	5442		
16	Corante Líquido Azul	Und	907		
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	907		
18	Tela nylon para revestimento poço filtrante 10x10	M	453,5		



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	453,5		
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	3265,2		
BOMBA MANUAL					
21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	1814		
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	907		
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	907		
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	5442		
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	2721		
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50 mmx11/2	Und	907		
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 11/2	Und	907		
28	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 50mmx40mm	Und	907		
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	1814		
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	907		
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	907		
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	1814		
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	907		
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	272,1		
35	Lixa para ferro	Und	907		
VALOR TOTAL DO LOTE					



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CISTERNAS												
Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Qtde	115	120	130	130	110	110	70	85	27	10	15	907

LOTE 01 – COMUNIDADES E DISTÂNCIAS / 907 CISTERNAS

COMUNIDADE	DISTÂNCIA SEDE E COMUNIDADE	CIRCUITO MÉDIO ENTRE AS CASAS DAS FAMÍLIAS
Sitio novo 3	55	10
Várzea queimada	55	10
Fazenda morrinho	55	10
Marruás	50	10
Várzea nova	50	10
Várzea dos patos	55	10
Vila malva	48	10
Mucambinho	24	10
Fontinha	50	10
Cordeiro	48	1
Gravata de fora	18	10
Fazenda juazeiro	18	10
Veneza	28	10
Vargem grande	18	10
Lajedinho	18	10
Riacho do poço	18	10
Faz. Capim grosso	18	10
Limeira	26	3
Sitio novo	32	6
Pau de colher	10	10
Frade	10	10
Serra dos bois	15	10
Terras brancas	50	15
Arapuá	50	10
Novo horizonte	50	15
Anjos	10	10
Boi velho	10	10
Faz. Mulungu	10	10
Alagadiço do gato	20	10
Lagoa escura	26	10
Miranda	30	10
Campo grande	64	10
Lagoa nova	64	10
Campo grande cima	64	10
Areal	50	10
Rejeito	46	10



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



Vila glória	45	10
Aracati	50	10
Lameiro da quixabeira	50	10
Laginha	28	3
Antônio Conselheiro	20	2
Serra Branca	22	5
Tombador	21	4
Tapinha	20	3
Quebradas	18	3
Volta da Serra	11	10
Rose	8	6
Várzea das Pedrinhas	8	3
Lagoa das Cabras	12	10
Pau de Colher	14	3
Queimada do Milho	22	4
Sitio Maria Vitória	20	5
Ferreiros	18	2
Boa Vista	15	2
Caldeirão	20	3
Casas Velhas	20	3
Várzea das Pedras	24	2
Queimada Redonda	20	3

LOTE 02 – MUNICÍPIO: VALENTE / 178 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	3204
02	Prego de aço 3x9	Kg	35,6
03	Pedra Britada número 1	M3	89
04	Areia Grossa - lavada	M3	890
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	2136
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	534
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	534
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	178
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	356
10	Cap PVC Série R para Esgoto	Und	178



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



	Predial DN 100 mm		
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	178
12	Bola (esfera) de isopor	Und	178
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	890
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	1068
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	1068
16	Corante Líquido Azul	Und	178
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	178
18	Tela nylon para revestimento poço filtrante 10x10	M	89
19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	89
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	640,8

BOMBA MANUAL

21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	356
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	178
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	178
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	1068
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	534
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50 mmx11/2	Und	178
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 11/2	Und	178
28	Bucha Redução PVC Soldável	Und	178



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e- mail: moc@moc.org.br



	Curta para água fria Predial 50mmx40mm		
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	356
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	178
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	178
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	356
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	178
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	53,4
35	Lixa para ferro	Und	178

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CISTERNAS												
Mês	JUN 14	JUL 14	AGO 14	SET 14	OUT 14	NOV 14	DEZ 14	JAN 15	FEV 15	MAR 15	ABR 15	TOTAL
	10	15	30	25	20	20	13	15	20	10		178

LOTE 02 – MUNICÍPIO: VALENTE / 178 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	3204		
02	Prego de aço 3x9	Kg	35,6		
03	Pedra Britada número 1	M3	89		
04	Areia Grossa - lavada	M3	890		
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	2136		
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	534		
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	534		
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	178		
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	356		



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



10	Cap PVC Série R para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	178		
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	178		
12	Bola (esfera) de isopor	Und	178		
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	890		
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	1068		
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	1068		
16	Corante Líquido Azul	Und	178		
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	178		
18	Tela nylon para revestimento poço filtrante 10x10	M	89		
19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	89		
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	640,8		
BOMBA MANUAL					
21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	356		
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	178		
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	178		
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	1068		
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	534		
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d água 50 mmx11/2	Und	178		
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 11/2	Und	178		



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e- mail: moc@moc.org.br



28	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 50mmx40mm	Und	178		
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	356		
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	178		
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	178		
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	356		
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	178		
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	53,4		
35	Lixa para ferro	Und	178		
VALOR TOTAL DO LOTE					

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CISTERNAS												
Mês	JUN 14	JUL 14	AGO 14	SET 14	OUT 14	NOV 14	DEZ 14	JAN 15	FEV 15	MAR 15	ABR 15	TOTAL
Qtde	10	15	30	25	20	20	13	15	20	10	15	178

LOTE 02 – COMUNIDADES E DISTÂNCIAS / 178 CISTERNAS

COMUNIDADE	DISTÂNCIA SEDE E COMUNIDADE	CIRCUITO MÉDIO ENTRE AS CASAS DAS FAMÍLIAS
Mato Grosso	5	4
Limoeiro	6	3
Várzea dos Porcos	8	6
Junco	9	5
Poço	9	5
Cabochard	10	5
Boi Novo	11	5
Jitirana	9	3
Barriguda	5	3
Santana	5	3
Ladeira	5	3
Alagadiço	12	3
Recreio	6	3
Capoeira	19	3



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



Ferros	12	3
Santa Rita de Cassia	20	4



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



LOTE 03 – MUNICÍPIO: BIRITINGA / 370 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	6660
02	Prego de aço 3x9	Kg	74
03	Pedra Britada número 1	M3	185
04	Areia Grossa - lavada	M3	1850
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	4440
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	1110
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	1110
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	370
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	740
10	Cap PVC Série R para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	370
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	370
12	Bola (esfera) de isopor	Und	370
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	1850
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	2220
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	2220
16	Corante Líquido Azul	Und	370
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	370
18	Tela nylon para revestimento poço filtrante 10x10	M	185
19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	185
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	1332



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



BOMBA MANUAL			
21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	740
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	370
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	370
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	2220
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	1110
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d água 50 mmx1 1/2	Und	370
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 1 1/2	Und	370
28	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 50mmx40mm	Und	370
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	740
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	370
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	370
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	740
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	370
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	111
35	Lixa para ferro	Und	370
VALOR TOTAL DO LOTE			



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CISTERNAS												
Mês	JUN 14	JUL 14	AGO 14	SET 14	OUT 14	NOV 14	DEZ 14	JAN 15	FEV 15	MAR 15	ABR 15	TOTAL
Qtde	30	40	60	70	70	30	15	30	15	10		370

LOTE 03 – MUNICÍPIO: BIRITINGA / 370 CISTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cimento Portland Comum CP I 32 saco 50 kg	Und	6660		
02	Prego de aço 3x9	Kg	74		
03	Pedra Britada número 1	M3	185		
04	Areia Grossa - lavada	M3	1850		
05	Tubo PVC p/ esgoto predial DN 75 mm	M	4440		
06	Tubo PVC Serie Normal – Esgoto Predial DN 100 mm – NBR 5688	M	1110		
07	Joelho PVC Soldável 90 g PB para Esgoto Predial DN 75 mm	Und	1110		
08	Joelho PVC Soldável 90g PB para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	370		
09	TE PVC Série R para Esgoto Predial 75 x 75 mm	Und	740		
10	Cap PVC Série R para Esgoto Predial DN 100 mm	Und	370		
11	Redução Excêntrica PVC para Esgoto Predial DN 100x75 mm	Und	370		
12	Bola (esfera) de isopor	Und	370		
13	Cal Hidrata para pintura	Kg	1850		
14	Parafuso Rosca Soberba Zincado cab chata fenda simples 4,8x40mm (1.1/12)	Und	2220		
15	Bucha Nylon S-8 com Parafuso Aço Zincado CAB Chata Rosca Soberba 4,8x40 mm (1.1/2)	Und	2220		
16	Corante Líquido Azul	Und	370		
17	Cadeado Latão Cromado H=25 mm	Und	370		
	Tela nylon para revestimento	M	185		



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



18	poço filtrante 10x10				
19	Tela Arame Galvanizada Revestido com PVC Fio 12 BWG (2,77 mm) malha 3'' (7,5x7,5cm)	M	185		
20	Impermeabilizante para Concreto e Argamassa	Litros	1332		
BOMBA MANUAL					
21	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria Predial DN 50 mm	M	740		
22	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 25mmx20mm	Und	370		
23	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 mmx1	Und	370		
24	Tubo PVC Soldável EB-892 para água fria predial DN 32 mm	M	2220		
25	Joelho PVC Soldável 45 g para água fria Predial 32 mm	Und	1110		
26	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50 mmx11/2	Und	370		
27	Adaptador PVC Soldável Curto com Bolsa e Rosca para registro 50mmx 11/2	Und	370		
28	Bucha Redução PVC Soldável Curta para água fria Predial 50mmx40mm	Und	370		
29	Cap PVC Soldável para água fria Predial 32mm	Und	740		
30	Te PVC Soldável 90 g para água fria Predial 32 mm	Und	370		
31	Bucha Redução PVC Soldável Longa para água fria predial 50 mmx25mm	Und	370		
32	Luva PVC Soldável Rosca para água fria predial 32 mmx1	Und	740		
33	Te Redução PVC Soldável 90g para água fria Predial 50mmx32mm	Und	370		
34	Cola Epoxi para tubos e conexões de PVC	Und	111		
35	Lixa para ferro	Und	370		



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



VALOR TOTAL DO LOTE

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CISTERNAS													
Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL	
Qtde	30	40	60	70	70	30	15	30	15	10		370	

LOTE 03 – COMUNIDADES E DISTÂNCIAS / 370 CISTERNAS

COMUNIDADE	DISTÂNCIA SEDE E COMUNIDADE	CIRCUITO MÉDIO ENTRE AS CASAS DAS FAMÍLIAS
Araças	15	3
Baixa Funda	14	5
Baixa Pequena	38	4
Barro Branco	16	5
Barrocão	15	3
Bebedouro	16	4
Beira do Rio	8	2
Boa Sorte	30	3
Boa Vista	28	3
Buraco do Dinheiro	16	5
Caçuá	14	3
Campo da Ema	26	4
Cana Brava	17	4
Candeia	15	4
Cardoso	17	6
Covão	17	5
Formigueiro	6	3
Gameleiro	8	2
Lutanda	8	3
Montanha	16	3
Olhos d'agua	18	3
Pai Felipe	13	5
Pau do Oco	15	5
Perna Mole	26	5
Poço Grande	18	6
Pontal	18	6
Quipé	15	3
Rabujo	26	3
Saldanha	26	3
Santa Virginia	30	4
Serra Branca	19	5
Sete Ferro	18	3
Trindade	8	4
União	20	6



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



Vila Nova	24	1
Vira Mão	28	2
Zuador	16	4



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0016/2014

A EMPRESA _____, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços, para **aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC – Movimento de Organização Comunitária.**

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor global da proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes ao Pregoeiro.
2. Prazo de pagamento: (conforme edital).
3. Prazo de execução do objeto: (conforme edital)
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.
5. Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Local, de _____. _____.

assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0016/2014

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0016/2014

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega trabalhador menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Se for o caso: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)